



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

---

**PORTARIA n.º 1200, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012.**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA INTERINO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender o expediente, no âmbito do MPDFT, no dia 04 de outubro do corrente ano, a partir das 15h, em razão da falta generalizada de energia elétrica.

Parágrafo Único – A critério dos Coordenadores Administrativos e dos Chefes dos Departamentos poderá ser definida escala de plantão.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**JOSÉ FIRMO REIS SOUB**